



**RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
REGIONAL DOS AÇORES Nº 7/95**

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores, resolve, nos termos dos artigos 229º, nº 1, alínea o) e 234º, nº 1 da Constituição da República, e do artigo 32º nº 1, alínea p) do Estatuto Político-Administrativo, aprovar a Conta da Região referente ao ano de 1992.

Aprovado pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 30 de Março de 1995.

O Presidente da Assembleia Legislativa  
Regional dos Açores,

Alberto Romão Madruga da Costa